

REGULAMENTO PROTECÇÃO DE DADOS

O que é considerado dado pessoal para efeitos de proteção nos termos do novo regulamento de proteção de dados (RGPD)?

Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável. É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

Os dados pessoais tem de ser tratados de forma que não seja possível identificar a pessoa singular .

A comissão de grupo de trabalho do artigo 29 considera para que os dados sejam verdadeiramente anónimos que o anonimato seja irreversível.

Os dados pessoais tem de ser protegidos sejam eles obtidos por via eletrónica, por câmaras ou em papel.

Exemplos de dados pessoais:

- Nome e apelido
- Residência
- Email com indicação de nome e companhia nome.apelido@sociedade.com
- Identificação de cartão
- Localização
- IP
- Cookie ID
- Dados tratados por hospitais ou médicos que possam identificar a pessoa

Não são considerados dados pessoais o numero de identificação de uma sociedade, um email com por exemplo: Info@sociedade.com



**DLAS
INTERNACIONAL**
A N G O L A |
B R A S I L |
C H I N A |
E S P A N H A |
F R A N Ç A |

SÓCIOS

JOSÉ DINIS LUCAS
MARGARIDA ALMEIDA SANTOS

ASSOCIADOS

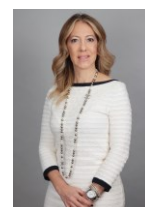
MÁRIO DINIS LUCAS
ALEXANDRE FRANCO BRUNO
CRISTIANA SOBREIRO
RITA MORGADO
SANDRA DE BRITO TAVARES
PATRÍCIA DE ALMEIDA PINHEIRO
RITA DINIS LUCAS
DIANA DE ALMEIDA FERREIRA



DINIS LUCAS & ALMEIDA SANTOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS SP, R.L. | BOUTIQUE LAW FIRM®

Avenida da República, n.º 50 - 7ªA - 1050-196 Lisboa
Tel: +351 217 816 010 | Fax: +351 217 816 011

Email: geral@dlas.pt
www.dlas.com.pt



Margarida Almeida Santos
Senior Partner

Esta Newsletter é meramente informativa. Para efeitos de emissão de parecer em matéria de enquadramento fiscal, será necessário o fornecimento/definição de outros elementos concretos. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte Margarida Almeida Santos (margarida.santos@dlas.pt)